

(十三) 批給十二月二十一日第79/92/M號法令第四條規定所指的預先許可；

(十四) 許可設立四月十一日第18/94/M號法令規定所指的免稅商店。

二、對行使現轉授的權限所作出的行為，得提起必要訴願。

三、透過經濟財政司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領導及主管人員。

四、獲轉授權人自二零二四年十二月二十日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二四年十二月二十六日

經濟財政司司長 戴建業

#### 第 85/2024 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第92/2024號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予財政局局長容光亮作出下列行為的權限：

(一) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與財政局或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

(二) 批准提供與財政局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(三) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(四) 根據財政局運作預算及獨立章目“共用開支”登錄撥款，批准作出工程或取得財貨及服務的開支，但以澳門元五十萬元為限；如屬免除詢價的情況，則有關金額上限減半；

(五) 除上項所指開支外，批准每月必須的固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

13) Conceder a autorização prévia referida no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 79/92/M, de 21 de Dezembro;

14) Autorizar a instalação das lojas francas no âmbito do Decreto-Lei n.º 18/94/M, de 11 de Abril.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pelo Secretário para a Economia e Finanças, o subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

4. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2024.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

26 de Dezembro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 85/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São subdelegadas no director da Direcção dos Serviços de Finanças (doravante designada por DSF), Iong Kong Leong, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a DSF ou com a Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM);

2) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na DSF, com exclusão dos excepcionados por lei;

3) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

4) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da RAEM relativo à DSF, até ao montante de 500 000 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta;

5) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da DSF, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

- (六) 批准金額不超過澳門元二萬元的招待費；
- (七) 批准將被視為對財政局運作已無用處的財產報廢；
- (八) 以澳門特別行政區名義，簽署所有在財政局的職責範圍內訂立的有關合同的公文書；
- (九) 在財政局擬實現的目標範疇內，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書；
- (十) 對接收自治機構的報廢動產決定；
- (十一) 批准以分配、公開拍賣出售或銷毀的方式，處理屬澳門特別行政區的動產、已接收的自治機構報廢動產或撥歸澳門特別行政區的充公動產；
- (十二) 根據適用法律的規定，對如下事宜作出決定：
- (1) 以登錄於預算內的開支撥款結算及支付有關開支，以及支付歷年負擔；
- (2) 預算修改；
- (3) 對屬財政局預算的不當支付或多付的公款的分期退回申請作出決定；
- (4) 透過獨立章目“共用開支”的備用撥款修改該獨立章目的開支；
- (5) 重新發出無按時向代理銀行遞交的支持憑單，即使開支涉及以往財政年度亦然；
- (6) 退回不當的扣除；
- (7) 以現行預算的適當撥款，將薪俸中扣除的款項轉給受惠實體；
- (8) 分配住宿，尤其是屬於澳門特別行政區的房屋；
- (9) 臨時分配屬澳門特別行政區的設施，但以半年為限；
- (10) 維持、續期、更新及終止澳門特別行政區為合同一方的租賃合同；
- (11) 分配屬於澳門特別行政區的停車位；
- (12) 退還保證金及以銀行擔保代替存款或以現金開支的保證；
- (13) 批准由特區負擔的交通及行李運輸費用；
- (十三) 批准按法律、合同或批示規定，以定期及不定期方式向澳門金融管理局作出支付；

- 6) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000 patacas;
- 7) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à DSF, que forem julgados incapazes para o serviço;
- 8) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito da DSF;
- 9) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da RAEM e do exterior, no âmbito dos objectivos a prosseguir pela DSF;
- 10) Decidir dos bens móveis abatidos à carga recebidos dos organismos autónomos;
- 11) Autorizar a afectação, a venda em hasta pública ou a destruição de todos os bens móveis pertencentes à RAEM, abatidos à carga recebidos dos organismos autónomos ou perdidos em favor da RAEM;
- 12) Nos termos da lei aplicável, decidir sobre;
- (1) A liquidação e o pagamento das despesas, bem como o pagamento dos encargos relativos a anos anteriores que devam ser satisfeitas por conta das dotações inscritas no Orçamento;
- (2) As alterações orçamentais;
- (3) A reposição em prestação de dinheiros públicos indevidamente recebidos ou a mais no orçamento da DSF;
- (4) As alterações ao capítulo autonomizado para as despesas por recurso à dotação provisional das «Despesas Comuns» desse capítulo autonomizado;
- (5) A reemissão de títulos de pagamento, não apresentados em tempo aos bancos agentes, ainda que a despesa se reporte a anos económicos anteriores;
- (6) A restituição de descontos indevidamente retidos;
- (7) As transferências dos descontos efectuados nos vencimentos, em favor das entidades beneficiárias, com recurso às dotações adequadas do orçamento em vigor;
- (8) A atribuição de alojamento, nomeadamente em moradias da propriedade da RAEM;
- (9) A atribuição provisória de instalações pertencentes à RAEM, desde que não seja superior a meio ano;
- (10) A manutenção, renovação, actualização e cessação de contratos de arrendamento em que seja parte a RAEM;
- (11) A atribuição de lugares de estacionamento pertencentes à RAEM;
- (12) A restituição de cauções e a substituição, por garantia bancária, dos depósitos ou da prestação de caução em dinheiro;
- (13) A autorização das despesas de transporte e despesas de transporte de bagagem a expensas da RAEM;
- 13) Autorizar os pagamentos periódicos e variáveis, em favor da Autoridade Monetária de Macau, que decorram da lei, contrato ou despacho;

(十四) 應利害關係人申請，對澳門特別行政區房屋的轉讓價格的支付方式或預付作出決定；

(十五) 核准財政局職責範圍經上級批准判給的合同擬本；

(十六) 根據刊登於一九八五年十二月十四日《政府公報》第五十期的十二月六日第255/85號批示第六款的規定，接受私人將土地贈與澳門特別行政區。

二、對行使現轉授的權限所作出的行為，得提起必要訴願。

三、透過經經濟財政司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領導及主管人員。

四、獲轉授權人自二零二四年十二月二十日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、在不妨礙前款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二四年十二月二十六日

經濟財政司司長 戴建業

#### 第 86/2024 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第92/2024號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予旅遊局局長文綺華作出下列行為的權限：

(一) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與旅遊局或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

(二) 批准提供與旅遊局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(三) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(四) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於旅遊局的開支表章節中的撥款承擔的，用於進行工程及取得財貨和服務的開支；但以澳門元五十萬元為限，如屬免除詢價的情況，則有關金額上限減半；

14) Decidir, a requerimento do interessado, da modalidade ou antecipação de pagamento de preço de alienação de fogos da RAEM;

15) Aprovar, no âmbito das atribuições da DSF, minutas de contratos relativas a adjudicações superiormente autorizadas;

16) Aceitar, para a RAEM, as doações de parcelas de terrenos feitas por particulares, conforme previsto no n.º 6 do Despacho n.º 255/85, de 6 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50, de 14 de Dezembro de 1985.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pelo Secretário para a Economia e Finanças, o subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

4. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2024.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

26 de Dezembro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 86/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São subdelegadas na directora da Direcção dos Serviços de Turismo (doravante designada por DST), Maria Helena de Senna Fernandes, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a DST ou com a Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM);

2) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na DST, com exclusão dos excepcionados por lei;

3) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

4) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da RAEM relativo à DST, até ao montante de 500 000 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta;